

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB**  
**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB – 02/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

**RESULTADO DOS RECURSOS - 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA CANDIDATOS SUBJUDICE (REF PORTARIA Nº 124)**

<b>SITUAÇÃO: INDEFERIDOS</b>
------------------------------

<b><u>Protocolos:</u></b>
---------------------------

10001, 10002, 10003, 10004, 10005, 10007, 1010, 10013, 10014 e 10016
--

<b>SITUAÇÃO: NOTA ALTERADA</b>
--------------------------------

<b><u>Protocolos:</u></b>
---------------------------

10006, 10008, 10012 e 10015
-----------------------------

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12312742	ZULEIDE CUNHA RIBEIRO	21.01.2002/20.01.2007	01.09.2020	30.10.2020

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00228356 de 16 de Setembro de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
59106305	IOLITA SANTOS BARREIRO	22.05.2004/21.05.2009	02.09.2020	01.10.2020

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria SAEB nº 534/2020, publicada no DOE de 18.08.2020, **ONDE SE LÊ**: INSTAURAR o Processo Administrativo SEI de nº 019.12792.2020.0038471-07,...**LEIA-SE**: INSTAURAR o Processo Administrativo SEI de nº 009.0243.2020.0025754-82,... as demais informações permanecem inalteradas.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**Portaria Nº 00228505 de 15 de Setembro de 2020**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, **resolve** acolher e registrar a RENÚNCIA quanto à percepção dos proventos de aposentadoria manifestada pelo(s) servidor(es), à vista dos elementos constantes do(s) processo(s), tendo em vista o disposto na legislação pertinente:

Num. Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Ato Concessão	Data Ato Concessão	Data Início
009.9490.2020.0005135-89	11154003	RITA MARIA PINHEIRO ARAGAO	Professor	00010323	19.07.2005	Data da Publicação

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00228523 de 16 de Setembro de 2020**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9478.2020.0021133-03	11062351	DARCY BARROS RODRIGUES	92035311	JOSÉ CAVALCANTE RODRIGUES	31.07.2020	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00228520 de 16 de Setembro de 2020**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2020.0018302-31	19251553	EMANUEL DOS SANTOS NASCIMENTO	92035309	JUCIARA DÓREA SILVA NASCIMENTO	16.06.2020	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00228452 de 16 de Setembro de 2020**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2020.0023442-04	92035187	RUI EDUARDO MONTANHA DE ANDRADE	92035301	MÉRCIA LEITE MONTANHA DE ANDRADE	25.07.2020	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00228099 de 16 de Setembro de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA DE FATIMA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 09590032, para, em razão de Licença Trat Saúde INSS no período de 07 de Julho de 2020 a 31 de Agosto de 2020, substituir **JANDAIRA RAMOS DE ALMEIDA GOUVEIA**, matrícula nº 09300744, no cargo Coordenador I, do(a) COORD MATERIAL PERMANENTE.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00226222 de 16 de Setembro de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO LESSA SENNA**, matrícula nº 09446864, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 24 de Julho de 2020 a 07 de Agosto de 2020, substituir **NARLISON CEZAR DE SOUZA**, matrícula nº 09502726, no cargo Coordenador I, do(a) COORD CADASTRO DE BENEFÍCIOS.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00225610 de 16 de Setembro de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDRE VICENTE PINHEIRO RIBEIRO**, matrícula nº 11195125, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 24 de Agosto de 2020 a 12 de Setembro de 2020, substituir **ROBSON SOUZA DE CARVALHO**, matrícula nº 09380177, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADM RECURSOS HUMANOS.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00225194 de 16 de Setembro de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HALISON OLIVEIRA MARQUES DE SOUSA**, matrícula nº 09620930, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 08 de Setembro de 2020 a 25 de Setembro de 2020, substituir **ALESSANDRA MAGALHAES BENJAMIN DA SILVA**, matrícula nº 09591225, no cargo Coordenador Técnico, do(a) SUPER DE PATRIMÔNIO.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00227704 de 16 de Setembro de 2020**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei 7.249/98, ART 10, V, **resolve** DETERMINAR O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO e conseqüente exclusão do(a) Sr(a). **TEOFANES FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 85106347, do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, à vista dos elementos constantes do(s) processo(s) 0200980196207.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Superintendência de Recursos Humanos – SRH

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 154 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**:

1. Informar o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, de acordo com o previsto nos Capítulos 8 e 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019.



1.1. Na conformidade do previsto nos Capítulos 8 e 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, foram habilitados na 2ª Etapa: Prova Discursiva, observada a lista em ordem de classificação, os candidatos *sub judice* relacionados no Anexo I desta Portaria.

1.2. Na conformidade do previsto nos Capítulos 8 e 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, foram habilitados na 2ª Etapa: Prova Discursiva, observada a lista em ordem de classificação, os candidatos *sub judice* inscritos como negros relacionados no Anexo II desta Portaria.

2. Informar que o resultado dos recursos da 2ª Etapa: Prova Discursiva será dado a conhecer aos candidatos *sub judice* recorrentes pelo site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) e pelo site do Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br)).

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**ANEXO I****CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)****Cargo/Quadro de Praças: ALUNO SOLDADO POLÍCIA MILITAR - FEMININO  
Região de Classificação - Município/Sede: 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2103874-0	ADNA ELBA COSTA SILVA MENEZES	80,00	82,00	162,00	14	8015651-23.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2097659-3	JEZIEL CARLOS COSTA SANTANA	73,60	57,00	---	---	8014216-14.2020.8.05.0000
2003143-2	MATEUS DOS SANTOS DE LIMA	71,60	57,00	---	---	8014959-24.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 02 - INTERIOR JUAZEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2144126-0	MICHEL HEBERT LIMA	85,20	78,00	163,20	82	8014912-50.2020.8.05.0000
2065489-8	ELISIEL ANJOS DA SILVA	79,60	78,00	157,60	121	8014068-03.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 04 - INTERIOR ILHÉUS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2082937-0	ALISSON PEREIRA RIBAS DOS ANJOS	78,00	65,00	143,00	170	8014906-43.2020.8.05.0000
2049496-3	HIAGO SANTOS SAMPAIO	75,20	54,00	---	---	8014926-34.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2116728-1	LUCIAN DE MATOS ALMEIDA	75,20	64,00	139,20	198	8013954-64.2020.8.05.0000
2008887-6	NATANAEL DIAS SILVA	75,60	55,00	---	---	8014841-48.2020.8.05.0000
2034238-1	ATILA BISPO QUEIROZ	72,40	55,00	---	---	8014968-83.2020.8.05.0000
2075097-8	GABRIEL SOUZA OLIVEIRA	74,40	53,00	---	---	8014923-79.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 06 - INTERIOR BARREIRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2104179-2	LUIZ HENRIQUE DE JESUS LAURENTINO	76,80	64,00	140,80	133	8014216-14.2020.8.05.0000

2044426-5	AIRLAN ENCARNACAO SANTOS	78,00	57,00	---	---	8015602-79.2020.8.05.0000
-----------	--------------------------	-------	-------	-----	-----	---------------------------

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 07 - INTERIOR ITABERABA**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2064748-4	WILBER SAO PEDRO DOS SANTOS	76,00	60,00	136,00	101	8016744-21.2020.8.05.0000
2004491-7	LEONARDO ALMEIDA DA SILVA	78,80	57,00	---	---	8014896-96.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2088435-4	PEDRO GUILHERME ALMEIDA BRAGA	80,00	76,00	156,00	77	8016606-54.2020.8.05.0000
2079639-0	SILAS REIS DOS SANTOS	77,20	61,00	138,20	162	8014947-10.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 09 - INTERIOR ALAGOINHAS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2123223-7	FRANCISCO SECUNDO FONTES BISNETO	76,80	82,00	158,80	78	8016144-97.2020.8.05.0000
2071246-4	CIRIO VITORINO DOS SANTOS NETO	74,00	74,00	148,00	160	8016274-87.2020.8.05.0000
2002535-1	ANDERSON MASCARENHAS DE SOUZA MATOS	74,80	63,00	137,80	174	8014763-54.2020.8.05.0000

**ANEXO II  
CANDIDATOS NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)****Cargo/Quadro de Praças: ALUNO SOLDADO POLÍCIA MILITAR - FEMININO  
Região de Classificação - Município/Sede: 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2103874-0	ADNA ELBA COSTA SILVA MENEZES	80,00	82,00	162,00	13	8015651-23.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2097659-3	JEZIEL CARLOS COSTA SANTANA	73,60	57,00	---	---	8014216-14.2020.8.05.0000
2003143-2	MATEUS DOS SANTOS DE LIMA	71,60	57,00	---	---	8014959-24.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 02 - INTERIOR JUAZEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2065489-8	ELISIEL ANJOS DA SILVA	79,60	78,00	157,60	64	8014068-03.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - Município/Sede: 04 - INTERIOR ILHÉUS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2049496-3	HIAGO SANTOS SAMPAIO	75,20	54,00	---	---	8014926-34.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2108031-3	FABYO DE PAULA PINHEIRO	76,00	70,00	146,00	147	8015866-96.2020.8.05.0000
2116728-1	LUCIAN DE MATOS ALMEIDA	75,20	64,00	139,20	158	8013954-64.2020.8.05.0000
2008887-6	NATANAEL DIAS SILVA	75,60	55,00	----	----	8014841-48.2020.8.05.0000
2034238-1	ATILA BISPO QUEIROZ	72,40	55,00	----	----	8014968-83.2020.8.05.0000
2075097-8	GABRIEL SOUZA OLIVEIRA	74,40	53,00	----	----	8014923-79.2020.8.05.0000
2068002-3	ADRIEL JORGE LEITE DOS SANTOS	76,40	47,00	----	----	8016375-27.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: 06 - INTERIOR BARREIRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2115325-6	FILIPPE MARIANO ALVES	79,20	77,00	156,20	58	8014912-50.2020.8.05.0000
2104179-2	LUIZ HENRIQUE DE JESUS LAURENTINO	76,80	64,00	140,80	131	8014216-14.2020.8.05.0000
2044426-5	AIRLAN ENCARNACAO SANTOS	78,00	57,00	----	----	8015602-79.2020.8.05.0000
2016808-0	JARDEL SILVA RIBEIRO	78,80	49,00	----	----	8014927-19.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: 07 - INTERIOR ITABERABA**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2064748-4	WILBER SAO PEDRO DOS SANTOS	76,00	60,00	136,00	94	8016744-21.2020.8.05.0000

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: 09 - INTERIOR ALAGOINHAS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2071246-4	CIRIO VITORINO DOS SANTOS NETO	74,00	74,00	148,00	109	8016274-87.2020.8.05.0000
2093409-2	MAURICIO DA SILVA SAO PEDRO	76,00	68,00	144,00	133	8015508-34.2020.8.05.0000
2002535-1	ANDERSON MASCARENHAS DE SOUZA MATOS	74,80	63,00	137,80	146	8014763-54.2020.8.05.0000

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

**Extrato de Portarias de 16 de setembro de 2020 - Diretoria Geral**

**PORTARIA Nº. 259 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução nº 002/2006, do Conselho de Administração, e esta homologada pelo Decreto nº 10.137/2006,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores **MARCEL MUNHOZ GARIBALDI**, Matrícula 92.034.573; **JÉSSICA MARQUES SANTOS**, Matrícula 49.568.017; **TAIANA SÁVIA FERREIRA BRAGA**, Matrícula 49.633.944; **FERNANDO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, Matrícula 92.012.060 e **VICTOR COSTA PINTO DE OLIVEIRA**, Matrícula 49.598.779, para, em comissão permanente e sob a presidência do primeiro, instruir e analisar Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, no âmbito deste DETRAN/BA, emitindo opinativo pelo acolhimento da defesa e o respectivo arquivamento, ou pelo não acolhimento e consequente aplicação da penalidade, nos termos dos Arts. 261 e 265 da Lei Federal Nº 9.503/1997, para submeter à decisão da Autoridade do Órgão Executivo de Trânsito Estadual.

**Art.2º** - Nos casos de impedimento ou ausência, o Presidente da Comissão será substituído pela Servidora **JÉSSICA MARQUES SANTOS**, Matrícula 49.568.017.

**Art.3º** - A Comissão só poderá deliberar com presença mínima de 3 (três) membros, sendo obrigatória a firma do Presidente, ou substituto, e de 02 (dois) quaisquer membros da Comissão.

**Art. 4º** - O processo devidamente instruído e o parecer opinativo serão remetidos à Diretoria-Geral, para decisão da Autoridade do Órgão Executivo de Trânsito Estadual, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a conclusão do opinativo pela Comissão.

Parágrafo único. O processo e o parecer opinativo deverão ser conferidos e vistos pelo Diretor de Habilitação, antes de serem remetidos para Diretoria-Geral.

**Art. 5º** - A decisão do Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir deverá ser motivada e fundamentada, e determinará:

I - o arquivamento do processo, por acolher as razões da defesa, que deverá ser realizado somente por autorização expressa do Diretor-Geral, constante na decisão;

II - a aplicação da penalidade, por não acolher a defesa, ou se esta não tiver sido apresentada no prazo legal.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DETRAN Nº 758, publicada em 02 de junho de 2017.

**Rodrigo Pimentel de Souza Lima**

Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 260 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução nº 002/2006, do Conselho de Administração, e esta homologada pelo Decreto nº 10.137/2006,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores **MARCEL MUNHOZ GARIBALDI**, Matrícula 92.034.573; **JÉSSICA MARQUES SANTOS**, Matrícula 49.568.017; **TAIANA SÁVIA FERREIRA BRAGA**, Matrícula 49.633.944; **FERNANDO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, Matrícula 92.012.060 e **VICTOR COSTA PINTO DE OLIVEIRA**, Matrícula 49.598.779, para, em comissão permanente e sob a presidência do primeiro, instruir e analisar Processo Administrativo de Cassação do Direito de Dirigir, no âmbito deste DETRAN/BA, emitindo opinativo pelo acolhimento da defesa e o respectivo arquivamento, ou pelo não acolhimento e consequente aplicação da penalidade, nos termos dos Arts. 263 e 265, da Lei Federal Nº 9.503/1997, para submeter à decisão da Autoridade do Órgão Executivo de Trânsito Estadual.

**Art.2º** - Nos casos de impedimento ou ausência, o Presidente da Comissão será substituído pela Servidora **JÉSSICA MARQUES SANTOS**, Matrícula 49.568.017.

**Art.3º** - A Comissão só poderá deliberar com presença mínima de 3 (três) membros, sendo obrigatória a firma do Presidente, ou substituto, e de 02 (dois) quaisquer membros da Comissão.

**Art. 4º** - O processo devidamente instruído e o parecer opinativo serão remetidos à Diretoria-Geral, para decisão da Autoridade do Órgão Executivo de Trânsito Estadual, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a conclusão do opinativo pela Comissão.

**Art. 5º** - A decisão do Processo Administrativo de Cassação do Direito de Dirigir, deverá ser motivada e fundamentada, e determinará:

I - o arquivamento do processo, por acolher as razões da defesa, que deverá ser realizado somente por autorização expressa do Diretor-Geral, constante na decisão;

II - a aplicação da penalidade, por não acolher a defesa, ou se esta não tiver sido apresentada no prazo legal.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DETRAN Nº 759, publicada em 02 de junho de 2017.

**Rodrigo Pimentel de Souza Lima**

Diretor Geral

Port.	Nome	CNPJ	Local	Acesso liberado em
261/2020	Clínica do Recôncavo Ltda.	19.864.638/0001-07	Santo Antônio de Jesus/BA	01.09.2019

**Rodrigo Pimentel de Souza Lima**

Diretor Geral